



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 151/2013

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e Especialmente contida na Lei 624/2013 de 14/11/2013.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.3.3.99.08.00	495*	PMAQ – PROG MEL ACESSO A QUALID	60.000,00
TOTAL			60.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	3.1.91.13.00	2.000,00
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	3.3.90.30.00	58.000,00
TOTAL						60.000,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 18 de novembro de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal